Conselho de Justiça Ambiental

Reunião nº 28

Quinta-feira, 8 de outubro de 2026, 18h30

Local presencial: Springfield, MA

South Congregational Church

45 Maple Street, Springfield, MA

Logística e pauta

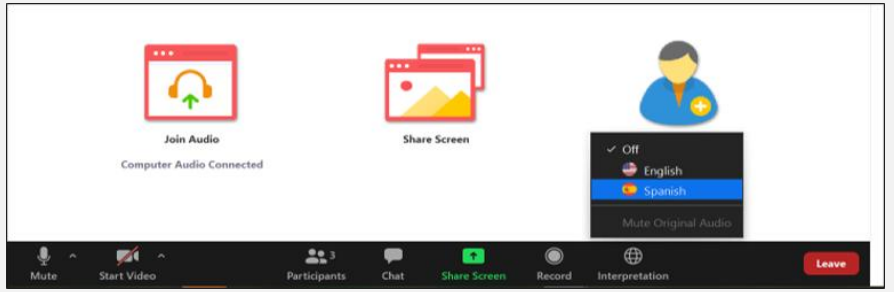
Conselho de Justiça Ambiental

Reunião nº 28 • 8 de outubro de 2026 • 18h30

LOGÍSTICA

- **Interpretação de idiomas oferecida em: Español, Kreyòl ayisyen, 普通话, Português, Kriolu e Tiếng Việt.**
 - To participate in English, click the “Interpretation” icon and select English.
 - Para entrar no canal em português, clique no ícone “Interpretation” e selecione “Portuguese”
 - Si alguien desea interpretación en español, haga clic en “Interpretation” y seleccione “Spanish”
 - Pa partisipa na Kriolu, klika na íkone "Intirpretason" y silisiona "Cape Verdean Creole“
 - Pou rantre nan chanèl kreyòl ayisyen an, klike sou ikòn “Interpretation” an epi chwazi “Haitian Creole”
 - 要以普通话参加会议，请单击口语图标并选择 “Chinese”.
 - Để vào kênh bằng tiếng Việt, hãy nhấp vào biểu tượng “Interpretation” và chọn “Vietnamese”.

- **Por favor, fale devagar.**
- **Todos os participantes devem selecionar um canal de idioma, mesmo que visualizem a apresentação em inglês.**



- **Caso deseje uma versão traduzida dos slides, acesse o site do EJC: https://www.mass.gov/service-details/environmental-justice-council-ejc-meetings**

ESTA REUNIÃO ESTÁ SENDO GRAVADA

Pauta

- Visão geral da reunião, logística e programação
- Chamada nominal e aprovação da ata de reunião anterior do Conselho de Justiça Ambiental
- Comentários públicos
- Intervenor Support Grant Program
- Comentários públicos (se houver tempo)
- Próximos passos
- Encerramento



Aprovação da ata da reunião de 13 de agosto de 2026 e chamada nominal: Membros do Conselho de JA

- Madeline Fraser Cook
- Melissa Harding-Ferretti
- Cheryll Holley
- Caroline Hon
- Lydia Lowe
- Marcos Luna
- Peter Maathey
- María Belén Power
- Sofia Owen
- Jen Salinetti
- Patricia Spence
- Miles Gresham
- Harleen Marwah
- Paula Garcia

Comentários públicos e dúvidas

Favor limitar cada comentário a dois minutos, para que os outros tenham tempo para falar

Intervenor Support Grant Program

Visão geral do Intervenor Support Grant Program

Departamento de Serviços Públicos, Divisão de Participação Pública

8 de outubro de 2026

Áreas temáticas abordadas na apresentação

- Objetivo do Intervenor Support Grant Program
- Processos elegíveis para intervenção
- Direitos e responsabilidades de um interveniente
- Processo para se tornar um interveniente
- Processo para intervir e processo para solicitar um subsídio para intervenientes
- Entidades elegíveis para receber financiamento por meio de subsídio
- Informações necessárias na solicitação de subsídio
- Processo de concessão e pagamento de subsídios
- Utilização dos recursos do subsídio
- Sistema de Gestão de Subsídios (GMS) – Portal on-line para solicitação de subsídios
- Recursos disponíveis

Objetivo do Intervenor Support Grant Program (“Programa”)



- Oferece financiamento a grupos elegíveis que não podem participar de processos do Departamento de Serviços Públicos (“DPU” ou “Departamento”) ou do Conselho de Implantação de Instalações de Energia (“Conselho de Implantação”) devido a dificuldades financeiras
- Possibilita que os beneficiários cubram custos com advogados, peritos, especialistas da comunidade, despesas administrativas e outras despesas elegíveis
- Dá voz a grupos diversos e lhes proporciona a oportunidade de influenciar as decisões
- Administrado pela Divisão de Participação Pública (DPP) do Departamento

O financiamento está disponível para processos iniciados a partir de 1º de julho de 2026

Processos elegíveis para financiamento de subsídios para intervenção

Departamento

- Petições de concessionárias para alterar tarifas de distribuição de energia elétrica e gás para os clientes
- Planos de modernização da rede elétrica e de investimento em infraestrutura
- Petições de medição líquida e interconexão (por exemplo, aprovação de normas revisadas de interconexão)
- Programas de eficiência energética e descarbonização (por exemplo, programas-piloto para tarifas de energia geotérmica em rede e de bombas de calor)

Conselho de Implantação

Analisa propostas de instalações de infraestrutura energética de grande porte

- Instalações de geração de energia renovável (solar, eólica)
- Instalações de armazenamento de energia em baterias
- Subestações
- Infraestrutura de transmissão e distribuição
- Gasodutos e instalações relacionadas

Investigações e processos de regulamentação iniciados pelo Departamento não são elegíveis para financiamento por meio de subsídios.

Direitos e responsabilidades de um interveniente

Níveis crescentes de participação em um processo



Um Interveniente é um participante (parte) legalmente reconhecido com um nível mais elevado de envolvimento no processo

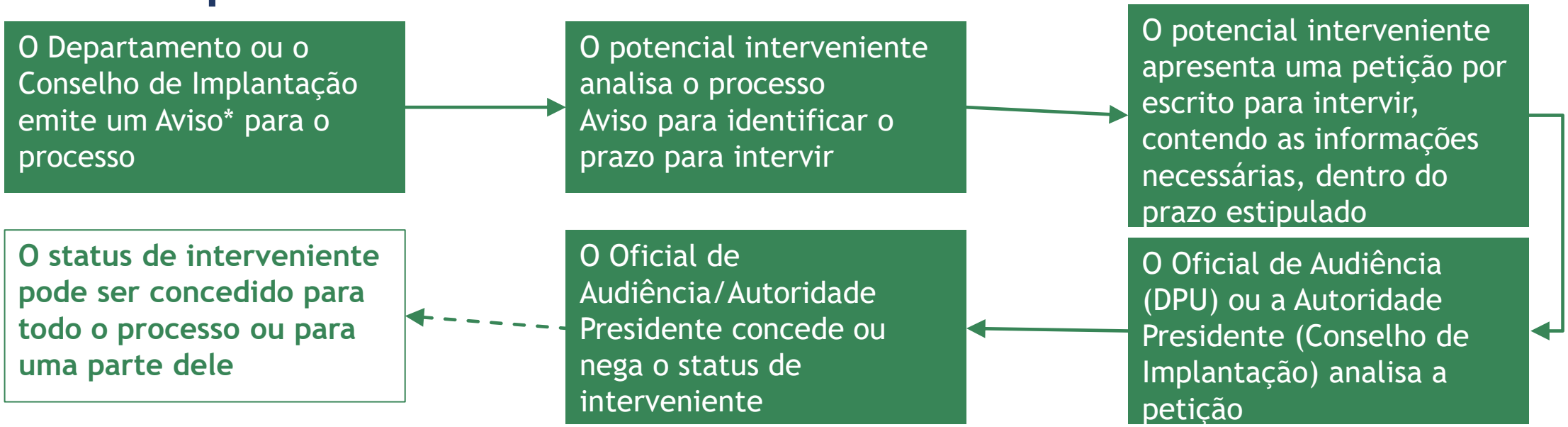
- Apresentar provas
- Fazer solicitações de informações
- Apresentar e interrogar testemunhas.
- Apresentar memoriais
- Recorrer de decisões

- Ser um interveniente exige tempo, energia e recursos

Participante limitado
Pessoa física ou jurídica cuja participação se restringe a questões específicas em um processo. Pode apresentar comentários, apresentar um memorial e receber cópias de solicitações de informações e respostas, respostas a solicitações de informações e depoimentos.

Comentador público
Apresenta feedback por escrito ou oralmente sobre um processo, mas não possui os direitos de um interveniente

Processo para se tornar um interveniente



- A petição para intervenção deve incluir informações básicas sobre o requerente (nome, endereço e informações de contato), como o requerente é substancial e especificamente afetado pelo processo e quais questões ele abordará como interveniente
- Prazo para apresentação da petição de intervenção
 - Departamento – geralmente 7 dias antes da audiência de consulta pública
 - Conselho de Implantação – geralmente 14 dias após a audiência pública
 - É possível solicitar prazo adicional para apresentar a petição de intervenção, desde que o faça

*O aviso é denominado “Aviso de Apresentação e Audiência Pública” em um processo do Departamento ou “Aviso de Julgamento e Audiência Pública” em um processo do Conselho de Implantação

Processo para intervir e processo para solicitar um subsídio para intervenientes

O Departamento ou o Conselho de Implantação emite o Aviso de Processo

O potencial interveniente apresenta a petição de intervenção

O DPU ou o Conselho de Implantação decide sobre a petição de intervenção

O status de interveniente é concedido ou negado

Obter o status de interveniente é um pré-requisito para receber financiamento por meio do Programa

Processo para solicitar um subsídio para intervenientes

O candidato ao subsídio cria uma conta e um perfil no MyMassGov

O candidato ao subsídio envia a solicitação dentro do prazo para intervir

O DPP analisa a solicitação para verificar se está completa no prazo de 10 dias úteis

O DPP analisa a solicitação e emite uma decisão por escrito em 30

Concessão condicional caso a decisão sobre a petição de intervenção não seja emitida

Enviar a solicitação de pagamento do subsídio assim que o subsídio for aprovado e o status de interveniente for

Enviar o relatório final no prazo de 30 dias após o término do processo

Processo para intervir em um processo

Entidades elegíveis para receber financiamento por meio de subsídio

Somente as partes às quais foi concedido o status de interveniente são elegíveis para receber financiamento por meio de subsídio

Entidades inelegíveis incluem indivíduos, participantes limitados e aqueles cujas petições de intervenção não tenham sido deferidas

- ✓ Organizações que representam consumidores residenciais, residentes de renda baixa ou moderada, residentes de comunidades historicamente marginalizadas, sobrecarregadas ou carentes, ou residentes de Áreas Sobrecarregadas
- ✓ Órgãos governamentais (cidade, vila, distrito, distrito escolar regional ou condado)
- ✓ Agências de planejamento regional, por exemplo, Conselho de Planejamento da Região Metropolitana, Comissão de Cape Cod
- ✓ Tribos reconhecidas pelo governo federal, pelo governo estadual ou por autoridade estadual
- ✓ Um grupo de três ou mais indivíduos (“associação não constituída”) que possa ser substancial e especificamente afetado pelo processo

Informações necessárias na solicitação de subsídio

A solicitação de subsídio deve

- Demonstrar dificuldades financeiras significativas (incapacidade de participar sem receber o subsídio)
- Fornecer informações sobre os últimos três processos nos quais o requerente interveio, se aplicável
- Descrever a posição e o interesse do requerente no processo
- Descrever um plano claramente definido, razoável e viável para a participação no processo, incluindo a contribuição esperada para o conjunto probatório
- Detalhar a perspectiva única do requerente

Documentos a serem apresentados com a solicitação

- Orçamento detalhado proposto
- Formulário de Informações sobre Advogados e Peritos
- Formulário de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF)
- Formulário W-9 com TIN (EIN ou SSN)
- Formulário 990

Concessões e pagamentos de subsídios

Valores concedidos

- Até US$ 150.000 por beneficiário
- Até US$ 500.000 para todos os beneficiários em um processo

Opções de pagamento

Os beneficiários podem optar por receber a concessão de subsídio da seguinte forma:

a) Pagamentos antecipados (parcelas de até 20% do valor da concessão)

- Os pagamentos antecipados exigem a comprovação de justa causa e dificuldades financeiras significativas

b) Reembolsos após a realização das despesas ao longo do processo

As solicitações de pagamento devem ser apresentadas no GMS com documentação comprovativa (orçamentos, faturas ou recibos)

- Os pagamentos são efetuados no prazo de 30 dias após o recebimento de uma Solicitação de Pagamento

Utilização dos recursos do subsídio

Usos elegíveis

Custos administrativos de até 10% do valor da concessão ou mais, se permitido pelo Diretor do DPP

Honorários advocatícios

Honorários de testemunhas especializadas, incluindo honorários de Especialistas da Comunidade*

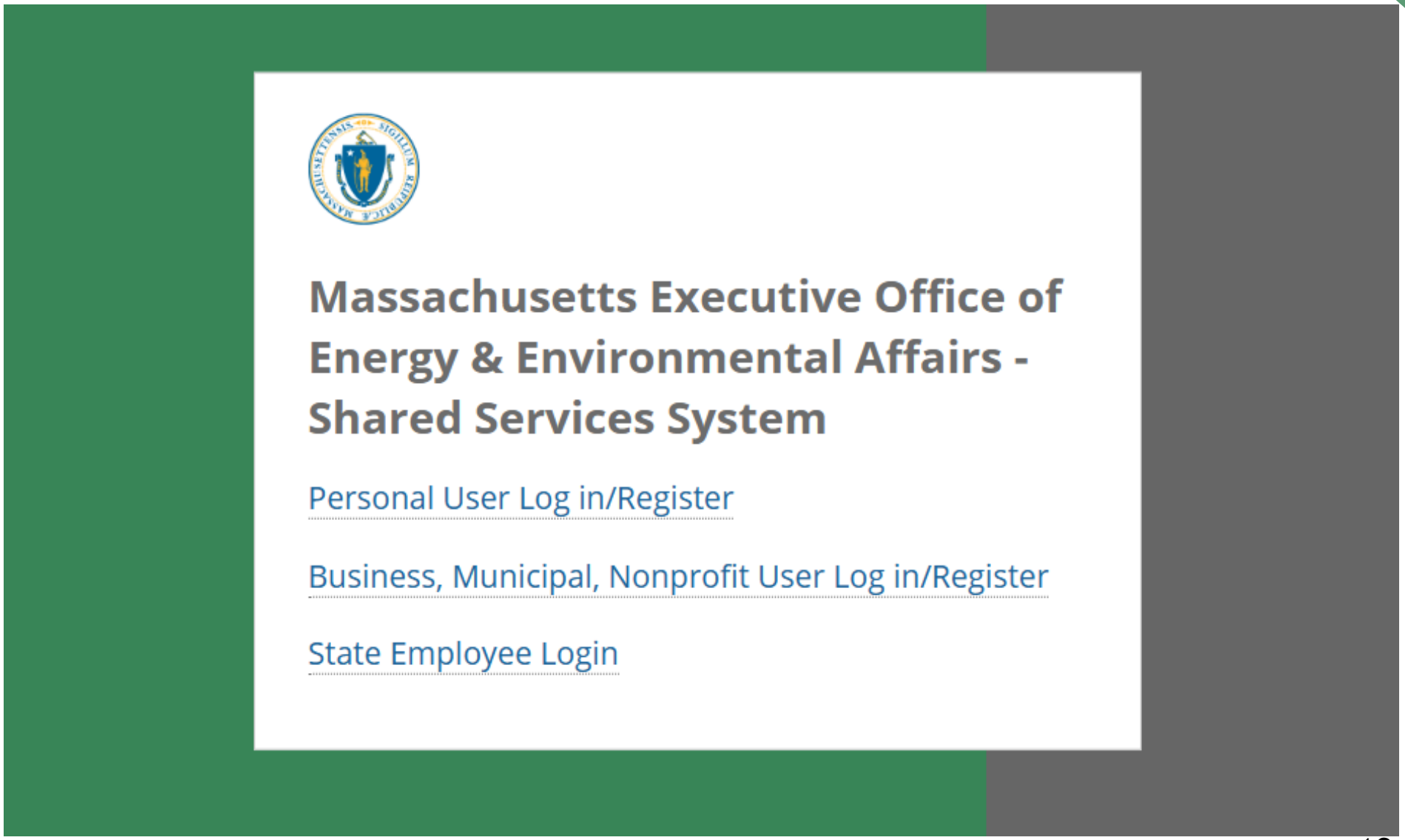
Usos inelegíveis

- Compra ou locação de equipamentos
- Lobby político
- Publicidade/marketing para divulgar a opinião do Beneficiário sobre um processo
- Custos para recorrer de uma decisão final do DPU ou do EFSB em um processo
- Outros usos ilegais, antiéticos ou indevidos

*Especialistas da Comunidade: Membros de uma comunidade afetada, incluindo residentes ou grupos comunitários, com conhecimento ou experiência vivida relevante para o processo

Sistema de Gestão de Subsídios (GMS) - Tela de login

Os candidatos deverão primeiro se cadastrar para obter uma conta no MyMassGov e aguardar a aprovação (pode levar até 48 horas)



Sistema de Gestão de Subsídios (GMS) - Portal de solicitação on-line

Em breve, estarão disponíveis um vídeo e um guia escrito sobre como usar o GMS



Recursos disponíveis para os candidatos

- Página do Intervenor Support Grant Program - (mass.gov/IntervenorProgram)
- Guia do Intervenor Support Grant Program (1º de julho de 2026)
- Folhetos
 - Entendendo as etapas de um processo adjudicatório do Departamento
 - Folheto “Entendendo as etapas de um processo do Conselho de Implantação” (em desenvolvimento)
 - Folheto de visão geral do Intervenor Support Grant Program
 - Como se tornar um interveniente e candidatar-se a um subsídio: Folheto informativo
- Módulos em vídeo (em desenvolvimento)
 - Visão geral do DPU e do Conselho de Implantação
 - Visão geral do Intervenor Support Grant Program
 - Participação como interveniente - funções e processo
 - Como se candidatar ao Intervenor Support Grant Program no GMS (com gravações de tela)
- Guia do Sistema de Gestão de Subsídios (em desenvolvimento)
- E-mail do programa - dpu.isgp@mass.gov

Próximos webinários do Departamento de Serviços Públicos

- O Intervenor Support Grant Program: Visão geral e como se candidatar

 29 de outubro, das 13h às 14h

- Orientações sobre os requisitos de pré-apresentação para projetos de infraestrutura de energia limpa de grande porte

 12 de novembro, das 11h às 12h

- Como se tornar um interveniente: Entendendo o processo e como se candidatar ao Intervenor Support Grant Program

 3 de dezembro, das 12h às 13h30

Perguntas e respostas

Comentários públicos e dúvidas

Favor limitar cada comentário a dois minutos, para que os outros tenham tempo para falar



Próximos passos e encerramento

Data da próxima reunião:

- 10 de dezembro

Informações sobre o EJC e suas reuniões estão disponíveis em https://www.mass.gov/orgs/environmental-justice-council-ejc

O serviço de interpretação em ASL deve ser solicitado com três semanas de antecedência da reunião, pelo e-mail meetings@erg.com